

**TERMO DE REFERÊNCIA – FORNO INDUSTRIAL A GÁS DUPLO
2026**

Objetivo: Aquisição de fornos industriais a gás duplos destinados a atender o cardápio escolar de 2027 das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú.
Unidade Requisitante: Secretaria de Educação / Departamento Administrativo / Setor de Nutrição
Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração: Ana Paula Harmel (Matrícula 32415), Nutricionista e Luciana Segato (Matrícula 27042), Nutricionista e Responsável Técnica / Secretaria de Educação, nutricao@edu.bc.sc.gov.br , Telefone: (47) 3267-7038.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO				
Aquisição de fornos industriais a gás duplos, destinados a suprir as necessidades das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú, proporcionando melhores condições para o preparo da alimentação escolar, maior eficiência nos processos de cocção e melhores condições para o desenvolvimento das atividades dos Agentes de Alimentação. Trata-se de bem comum, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujas características e padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado. A contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, com vigência de 1 (um) ano, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, inclusive quanto à possibilidade de prorrogação, quando legalmente cabível e atendidos os requisitos previstos na legislação.				
Item	PRODUTOS	Un Medida	Qtde	Valor estimada
01	FORNO INDUSTRIAL A GÁS DUPLO COM PORTA DE GUILHOTINA Forno industrial refratário a gás, duplo, com duas câmaras independentes, com capacidade mínima de 140 litros por câmara. Equipamento com cavalete desmontável, com sapatas plásticas; sistema de queimadores com dispositivo que permita o acendimento e a regulação da intensidade da chama; placas refratárias; termômetro para controle da temperatura; e porta tipo guilhotina. Cada câmara deverá possuir suportes para, no mínimo, dois níveis de altura, permitindo o posicionamento da grade em diferentes alturas. Dimensões internas mínimas de cada câmara: 910 mm de largura × 300 mm de altura × 910 mm de profundidade (L × A × P). Deverá apresentar assistência técnica autorizada ou especializada localizada em um raio máximo de 100 km da sede do Município licitante, considerando a necessidade de manutenção e suporte técnico do equipamento. O equipamento deverá ser fornecido em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis a equipamentos e aparelhos a gás, bem como atender aos requisitos estabelecidos pelos órgãos competentes.	Un	17	R\$ 62.577,68

	Garantia mínima de 06 meses.			
VALOR TOTAL				R\$ 62.577,68

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade suprir as necessidades identificadas nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, mediante a aquisição de fornos industriais a gás duplos, destinados às atividades de preparo e cocção da alimentação escolar, proporcionando melhores condições de trabalho aos Agentes de Alimentação, maior eficiência na execução das atividades e adequada estruturação das cozinhas escolares.

Foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a diferentes editais, com o objetivo de identificar metodologias, tecnologias ou soluções que pudessem melhor atender às necessidades do Município. Não foram identificadas diferenças significativas quanto à execução do objeto ou à forma de fornecimento que justificassem a adoção de solução distinta.

A presente contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações vigente. Contudo, a demanda foi identificada posteriormente à elaboração do PAC, em razão da necessidade de substituição e complementação de equipamentos nas unidades escolares, decorrente do desgaste natural, da indisponibilidade e da insuficiência dos equipamentos existentes. Dessa forma, justifica-se a inclusão da contratação, nos termos do § 3º do art. 11 do Decreto nº 10.947/2022, considerando o interesse público e a necessidade de garantir condições adequadas para o preparo da alimentação escolar.

Observação: Registra-se que o equipamento contemplado na presente contratação já foi objeto do Pregão Eletrônico nº 019/2026 – PMBC, contudo, o respectivo item restou fracassado em razão do não atendimento às especificações do produto solicitado, conforme registrado no referido certame. Considerando que a necessidade permanece e que o equipamento é essencial ao adequado funcionamento das cozinhas escolares e à execução das atividades de preparo da alimentação escolar, torna-se necessária a realização de nova contratação para atendimento da demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de fornos industriais a gás duplos destinados às cozinhas das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú, conforme as necessidades identificadas pelo Setor de Nutrição.

A disponibilização dos equipamentos visa proporcionar melhores condições para o preparo da alimentação escolar, ampliar a capacidade operacional das cozinhas, otimizar os processos de cocção e melhorar as condições de trabalho dos Agentes de Alimentação, bem como substituir ou complementar equipamentos existentes que estejam danificados, desgastados ou insuficientes para atender à demanda das unidades.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá observar integralmente todas as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência nas especificações técnicas, bem como cumprir as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e demais legislações aplicáveis.

O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, entregue em perfeitas condições, em embalagem original, íntegra e adequada ao transporte, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, bem como dos respectivos manuais e documentos técnicos.

O forno industrial a gás duplo deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e às normas de segurança aplicáveis ao equipamento.

Deverá ser exigida garantia mínima de 06 (seis) meses, sem prejuízo da garantia legal prevista na legislação aplicável. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante, quando aplicável.

A contratada será responsável pelo fornecimento dos produtos e deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos solicitados relativos às características, funcionamento e utilização dos equipamentos. A comunicação oficial entre a contratada e a Secretaria de Educação deverá ser realizada por meio da plataforma eletrônica 1Doc, ou outra que venha a substituí-la.

A contratada deverá entregar o produto no CIAD – Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição, situado na BR-101, Km 131 – Marginal Oeste, s/nº, Bairro Monte Alegre – Camboriú/SC.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

O produto deverá possuir assistência técnica autorizada ou credenciada em raio máximo de 100 km da sede do Município de Balneário Camboriú/SC, para atendimento durante o período de garantia.

Caso sejam constatados defeitos, danos ou divergências em relação às especificações contratadas, o equipamento deverá ser substituído pela contratada, sem ônus para a Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, por equipamento com especificações técnicas iguais ou superiores ao originalmente contratado.

5. JUSTIFICATIVA NO CASO DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS

Os itens abaixo de 80 mil reais são exclusivos para participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, enquanto que os acima de 80 mil reais são de ampla participação.

6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Está vedada a participação de empresas reunidas em consórcios para o futuro certame, uma vez que a atividade objeto desta licitação não possui complexidade técnica, e está descaracterizada a heterogeneidade do serviço pretendido e o valor da contratação não pode ser considerado de grande vulto, nos termos do §1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 10.809 de 04 de maio de 2022.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- A entrega deverá ocorrer em conformidade com a Autorização de Fornecimento, observando as condições e o cronograma estabelecidos pelo Setor de Nutrição.
- A contratada deverá entregar o equipamento no CIAD – Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição, situado na BR-101, Km 131 – Marginal Oeste, s/nº, Bairro Monte Alegre – Camboriú/SC.
- A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- No ato da entrega, a Nota Fiscal deverá conter a descrição do equipamento, quantidade, marca e modelo, quando aplicável, em conformidade com o objeto contratado.
- O equipamento será conferido quanto à quantidade, integridade, características e conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- Caso seja constatada qualquer não conformidade, como avaria, defeito ou divergência em relação às especificações contratadas, o equipamento poderá ser recusado ou recolhido para substituição, sem ônus para a Contratante, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para substituição.
- O descumprimento das obrigações contratuais, incluindo atraso na entrega, fornecimento de equipamento em desacordo com as especificações ou entrega de quantitativo incorreto, sujeitará a contratada às medidas e sanções previstas no edital, no contrato e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os contratos deverão ser fiscalizados por um ou mais fiscais de contrato de acordo com o previsto no Art. 117º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, formalmente cientificados da indicação e respectivas atribuições, conforme Decreto municipal nº 11.210/2023. Recomendamos que os contratos tenham a fiscalização técnica, a fiscalização administrativa e fiscalização setorial cujas atribuições estão previstas do art. 20º ao art. 24º do Decreto municipal nº 11.210/2023. Caso esses fiscais detectem falhas no cumprimento do contrato, seja de cunho administrativo tais como entregas fora do prazo, quantidade divergente do solicitado entre outros, ou quanto a qualidade dos produtos entregues, os mesmos reportarão via plataforma digital web – sistema 1 doc ou outra plataforma que vier substituí-la para o (s) fiscal (is) técnico (s) do contrato para que as medidas cabíveis sejam encaminhadas.

O Fiscal de contrato será: Murilo Renato Fermino Dias, Portaria 33.880/2026, Diretor da Divisão Administrativa da Secretaria de Educação.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 15 a 20 dias úteis, contados da data da entrega, após conferidos e aceitos como produtos adequados e na forma do edital e seus anexos integrantes.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

De acordo com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços. Certifique-se de que o edital preveja expressamente a prorrogação limitada ao total máximo de 2 (dois) anos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 62.577,68 (Sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Luciana Segato

Nutricionista - Secretaria Municipal de Educação
CPF: 769.018.900-87, matrícula: 27042

Ana Paula Harmel

Nutricionista - Secretaria Municipal de Educação
CPF: 067.051.309-11 Matrícula: 32415

ANEXO

LISTA DE UNIDADES E QUANTIDADE DO ITEM

UNIDADES / EQUIPAMENTOS					
ITEM	CEM	QTDE	NEI	QTDE	TOTAL
FORNO INDUSTRIAL A GÁS DUPLO COM PORTA DE GUILHOTINA	CEM PRESIDENTE MÉDICI	1	NEI SEMENTES DO AMANHÃ	1	17
	CEM DONA LILI	1	NEI NOVO TEMPO	1	
	CEM NOVA ESPERANÇA	1	NEI NOVA GERAÇÃO	1	
	CEM GHISLANDI	1	NEI ODÁCIA DAMÁZIO	1	
	CEM IVO SILVEIRA	1	NEI VOVÔ ALÉCIO	1	
	CEM ANTÔNIO LÚCIO	1	NEI RIO DAS OSTRAS	1	
	CEM ARIRIBÁ	1			
	CEM VEREADORA SANTA	1			
	CAIC	1			
	CEM TOMAZ F. GARCIA	1			
	CEM JARDIM IATE CLUBE	1			



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 62A0-2CE5-0C77-7469

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MURILO RENATO FERMINO DIAS (CPF 096.XXX.XXX-01) em 21/09/2026 15:21:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ZELIA SCHLINDWEIN ZANELLA (CPF 613.XXX.XXX-87) em 21/09/2026 16:02:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA PAULA HARMEL (CPF 067.XXX.XXX-11) em 22/09/2026 07:10:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIANA SEGATO (CPF 769.XXX.XXX-87) em 22/09/2026 07:10:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/62A0-2CE5-0C77-7469>